

LEI Nº 1.630/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 78.072.7250001-82.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal